Imprensa Oficial

Prefeitura do Município de Bragança Paulista

Quinta-feira, 17 de julho de 2025

Ano XIII | Edição nº 2070

Publicado eletronicamente conforme Lei 4464, de 16 de abril, de 2015

SUMÁRIO

Comunicação Administrativa 2

COMUNICAÇÃO ADMINISTRATIVA

LEI COMPLEMENTAR Nº 1000
DE 16 DE JULHO DE 2025.

Dá nova redação ao Art. 89-A da Lei Complementar nº 807, de 16 de dezembro de 2015.

A Câmara Municipal de Bragança Paulista aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art. 1° O Art. 89-A da Lei Complementar nº 807, de 16 de dezembro de 2015 passa a ter a seguinte redação:

"*Art. 89-A. A eleição dos membros do Conselho Municipal de Política Cultural, prevista no § 6º do art. 49 desta Lei Complementar, excepcionalmente no ano de 2025, realizar-se-á até 180 (cento e oitenta) dias após o término do mandato.*

Parágrafo único. A atual composição do conselho deverá ser mantida até a divulgação do resultado da nova eleição."

"Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14 de maio de 2025.**"**

Bragança Paulista, 16 de julho de 2025.

EDMIR CHEDID
Prefeito Municipal

Origem: Projeto de Lei Complementar nº 15/2025, de autoria do prefeito Edmir Chedid.

.....

DECRETO Nº 4.753
DE 16 DE JULHO DE 2025.

Institui o Comitê Municipal Intersecretarial sobre Mudanças Climáticas no Município de Bragança Paulista e dá outras providências

O Senhor **EDMIR CHEDID,** Prefeito do Município de Bragança Paulista, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 72, inciso IX da Lei Orgânica do Município e,

Considerando o artigo 225, VII, da Constituição Federal, que incube ao Poder Público proteger a fauna e a flora, vedadas, na forma da lei, as práticas que coloquem em risco sua função ecológica;

Considerando o preceito constitucional de que todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao poder público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações;

Considerando as disposições da Lei Federal n° 12.187, de 29 de dezembro de 2009, que institui a Política Nacional sobre Mudança do Clima;

Considerando a necessidade de serem implementadas políticas públicas municipais relacionadas às mudanças climáticas e para tanto ser indispensável a sensibilização e mobilização da sociedade bragantina para o debate e o desenvolvimento de ações relativas às mudanças climáticas globais;

Considerando a complexidade, a multidisciplinaridade e a transversalidade das questões climáticas e a necessidade de alinhamento entre as diversas secretarias, políticas públicas, planos, setores e iniciativas do governo e da cidade;

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Comitê Municipal Intersecretarial sobre Mudanças Climáticas no Município de Bragança Paulista.

Art. 2º Ao Comitê Municipal Intersecretarial sobre Mudanças Climáticas caberá debater, planejar, coordenar e implementar ações, políticas públicas e outras iniciativas do Município de Bragança Paulista sobre a matéria que envolve as mudanças climáticas, com objetivo de promover a articulação e a integração dos órgãos e entidades da Administração Pública e da sociedade civil.

Art. 3º O Comitê Municipal Intersecretarial sobre Mudanças Climáticas será composto por representantes das seguintes secretarias e órgãos:

I - Chefia de Gabinete;
II - Secretaria Municipal do Meio Ambiente;
III - Secretaria Municipal de Obras;
IV - Secretaria Municipal de Serviços;
V - Secretaria Municipal de Planejamento;
VI - Secretaria Municipal de Segurança e Defesa Civil;
VII - Secretaria Municipal de Habitação;
VIII - Secretaria Municipal de Governo, Desenvolvimento Econômico e Inovação;
IX - Secretaria Municipal de Saúde;
X - Secretaria Municipal de Educação;
XI - Secretaria Municipal de Desenvolvimento dos Agronegócios;
XII - Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana;
XIII - Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 4º Poderão ser convidados para participar do Comitê, na qualidade de colaboradores, representantes de outros órgãos públicos, entidades da sociedade civil, organizações não governamentais, universidades e especialistas.

Art. 5º São atribuições do Comitê Municipal Intersecretarial sobre Mudanças Climáticas:

I - reunir e discutir temas relacionados às mudanças climáticas;
II - propor e implementar diretrizes e estratégias do Município de Bragança Paulista nas pautas climáticas;
III - propor e implementar planos setoriais de mitigação e de adaptação aos efeitos das mudanças climáticas;
IV - articular e coordenar ações entre diferentes órgãos do governo municipal para a implementação de políticas climáticas de forma conjunta;
V - promover ações que busquem a integração dos princípios do meio ambiente e da economia, com o objetivo de criar um modelo de desenvolvimento sustentável;
VI - elaborar e propor minutas de procedimentos, normas, regulamentos e outros instrumentos normativos relacionados ao tema mudanças climáticas.
VII - estimular iniciativas que visem multiplicar as informações atinentes às mudanças climáticas;
VIII - desenvolver outras atividades pertinentes ao tema mudanças climáticas.

Art. 6º O Comitê Municipal Intersecretarial sobre Mudanças Climáticas reunir-se-á periodicamente, conforme cronograma a ser definido pelo colegiado.

Parágrafo único. O Comitê Municipal Intersecretarial sobre Mudanças Climáticas poderá editar regulamento interno e plano de trabalho para nortear o desenvolvimento de suas atividades.

Art. 7º As despesas decorrentes da execução deste decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bragança Paulista, 16 de julho de 2025.

EDMIR CHEDID
Prefeito Municipal

.....

PORTARIA Nº 13.248
DE 15 DE JULHO DE 2025.

Modifica enquadramento de servidores em emprego de provimento em comissão.

O Senhor **EDMIR CHEDID,** Prefeito do Município de Bragança Paulista, usando de suas atribuições previstas no art. 88, inciso II, alínea "b", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Modificar, a partir de 16 de julho de 2025, o enquadramento do emprego de provimento em comissão, ocupado pelo Sr. RODRIGO SILVA DE SOUZA, de Assessor de Gabinete, Nível III, Ref. C10, para Chefe da Divisão de Obras Públicas, Ref. C11.

Art. 2º Modificar, a partir de 16 de julho de 2025, o enquadramento do emprego de provimento em comissão, ocupado pela Sra. THAINARA DE ALMEIDA VETTORI, de Assessor de Gabinete, Nível II, Ref. C09, para Assessor de Gabinete, Nível III, Ref. C10.

Art. 3º Modificar, a partir de 16 de julho de 2025, o enquadramento do emprego de provimento em comissão, ocupado pela Sra. BRUNA COQUEIRO DA ROCHA, de Assessor de Departamento, Nível VI, Ref. C06, para Assessor de Secretaria, Ref. C08.

Art. 4º Modificar, a partir de 16 de julho de 2025, o enquadramento do emprego de provimento em comissão, ocupado pela Sra. IRIS ALEXANDRA ANTONIO GIANNOTTA, de Assessor de Departamento, Nível VI, Ref. C06, para Assessor de Secretaria, Ref. C08.

Art. 5º Modificar, a partir de 16 de julho de 2025, o enquadramento do emprego de provimento em comissão, ocupado pelo Sr. MATHEUS RENAN DE SOUZA, de Assessor de Departamento, Nível III, Ref. C03, para Assessor de Departamento, Nível VI, Ref. C06.

Art. 6º Modificar, a partir de 16 de julho de 2025, o enquadramento do emprego de provimento em comissão, ocupado pelo Sr. JEZER EMANUEL DE JESUS, de Assessor de Departamento, Nível V, Ref. C05, para Assessor de Departamento, Nível VII, Ref. C07.

Art. 7º Modificar, a partir de 16 de julho de 2025, o enquadramento do emprego de provimento em comissão, ocupado pela Sra. WALKYRIA DE AMORIM RIBEIRO, de Assessor de Departamento, Nível V, Ref. C05, para Assessor de Departamento, Nível VII, Ref. C07.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 16 de julho de 2025.

Bragança Paulista, 15 de julho de 2025.

EDMIR CHEDID
Prefeito Municipal

.....

PORTARIA Nº 13.249
DE 15 DE JULHO DE 2025.

Autoriza nomeação de servidor em emprego de provimento em comissão.

O Senhor **EDMIR CHEDID,** Prefeito do Município de Bragança Paulista, no uso de suas atribuições previstas no art. 88, inciso II, alínea "b", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a Secretaria Municipal de Administração, observadas as formalidades legais, a nomear, a partir de 16 de julho de 2025, o Sr. FELIPE ALFANO GATO, servidor municipal, matrícula nº 18.382, para exercer o emprego de provimento em comissão de Assessor de Departamento, Nível V, Ref. C05. Resolve ainda designá-lo para prestar serviços na Secretaria Municipal de Obras.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 16 de julho de 2025.

Bragança Paulista, 15 de julho de 2025.

EDMIR CHEDID
Prefeito Municipal

.....

PORTARIA Nº 13.250
DE 15 DE JULHO DE 2025.

Autoriza nomeação de servidora em emprego de provimento em comissão.

O Senhor **EDMIR CHEDID,** Prefeito do Município de Bragança Paulista, no uso de suas atribuições previstas no art. 88, inciso II, alínea "b", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a Secretaria Municipal de Administração, observadas as formalidades legais, a nomear, a partir de 16 de julho de 2025, a Sra. LORENA NUNES DA SILVA, servidora municipal, matrícula nº 8720, para exercer o emprego de provimento em comissão de Assessor de Gabinete, Nível IV, Ref. C11. Resolve, ainda, designá-la para prestar serviços na Secretaria Municipal de Administração, como responsável pelo Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho - SESMT.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 16 de julho de 2025.

Bragança Paulista, 15 de julho de 2025.

EDMIR CHEDID
Prefeito Municipal

.....

PORTARIA Nº 13.251
DE 15 DE JULHO DE 2025.

Autoriza contratação de servidor em emprego de provimento em comissão.

O Senhor **EDMIR CHEDID,** Prefeito do Município de Bragança Paulista, no uso de suas atribuições previstas no art. 88, inciso II, alínea "c", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a Secretaria Municipal de Administração, observadas as formalidades legais, a contratar, a partir de 1º de julho de 2025, o Sr. ISRAEL EVANGELISTA BORGES DE OLIVEIRA, portador do RG nº 15.601.877-9, para exercer o emprego de provimento em comissão de Chefe da Divisão de Contabilidade, Ref. C11.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de julho de 2025.

Bragança Paulista, 15 de julho de 2025.

EDMIR CHEDID
Prefeito Municipal

.....

PORTARIA Nº 13.252
DE 15 DE JULHO DE 2025.

Modifica enquadramento de servidores em emprego de provimento em comissão.

O Senhor **EDMIR CHEDID,** Prefeito do Município de Bragança Paulista, usando de suas atribuições previstas no art. 88, inciso II, alínea "b", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Modificar, a partir de 16 de julho de 2025, o enquadramento do emprego de provimento em comissão, ocupado pela Sra. ESTER PEREIRA DE MELO, de Assessor de Departamento, Nível VII, Ref. C07, para Assessor de Gabinete, Nível III, Ref. C10.

Art. 2º Modificar, a partir de 16 de julho de 2025, o enquadramento do emprego de provimento em comissão, ocupado pela Sra. BIANCA MAZZOLA LOZARDO, de Assessor de Departamento, Nível IV, Ref. C04, para Assessor de Departamento, Nível IV, Ref. C05.

Art. 3º Modificar, a partir de 16 de julho de 2025, o enquadramento do emprego de provimento em comissão, ocupado pelo Sr. MATHEUS FERREIRA DE OLIVEIRA, de Assessor de Departamento, Nível VII, Ref. C07, para Assessor de Gabinete, Nível III, Ref. C10. Resolve, ainda, designá-lo para prestar serviços no Gabinete do Prefeito.

Art. 4º Modificar, a partir de 16 de julho de 2025, o enquadramento do emprego de provimento em comissão, ocupado pelo Sr. GABRIEL CIMAROLLI SOLIS, de Assessor de Departamento, Nível I, Ref. C01, para Assessor de Departamento, Nível IV, Ref. C04. Resolve, ainda, designá-lo para prestar serviços na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 5º Modificar, a partir de 16 de julho de 2025, o enquadramento do emprego de provimento em comissão, ocupado pelo Sr. GUMERCINDO CARLOS FELIZ, de Assessor de Departamento, Nível V, Ref. C05, para Assessor de Departamento, Nível VI, Ref. C06.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 16 de julho de 2025.

Bragança Paulista, 15 de julho de 2025.

EDMIR CHEDID

Prefeito Municipal

.....

PORTARIA Nº 13.255
DE 16 DE JULHO DE 2025.

Altera a Portaria nº 11.615, de 15 de maio de 2023, que "Nomeia membros para compor o Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC".

O Senhor **EDMIR CHEDID,** Prefeito do Município de Bragança Paulista, no uso de suas atribuições legais constantes do artigo 88, inciso II, alínea "e", da Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei Complementar nº 807, de 16 de dezembro de 2015, e suas alterações, e considerando o contido no Processo Administrativo nº 20226/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear as pessoas abaixo relacionadas para compor o Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC, em substituição aos respectivos nomeados no inciso I, do Artigo 1º, da Portaria nº 11.615, de 15 de maio de 2023:

"*I - Representantes do Poder Público:*

a) Secretaria Municipal de Cultura e Turismo:

Titular: Marilea Rezende Menezes;

Suplente: Roseli Aparecida Cipriani.

b) Divisão de Turismo:

Titular: Larissa Guerra Vilaça;

Suplente: Dhanillo Forti.

Divisão de Cultura:

Titular: Renata Finocchio

Suplente:

Funcionários de carreira da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, eleito por seus pares:

Titular: Fernando Augusto Mucedola Mello;

Suplente: Fabiano Manoel Pereira.

Funcionários da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, de livre indicação do Secretário:

Titular: Ana Claudia Moraes de Paiva Lima;

Suplente: Ligia Marcia Alves Telles.

c) Secretaria Municipal de Ação e Desenvolvimento Social:

Titular: Maria Eduarda de Azevedo Santana;

Suplente: Stefanie Godoy.

d) Secretaria Municipal de Governo, Desenvolvimento Econômico e Inovação:

Titular: Tânia Regina Rosa Seminari;

Suplente: Alexandre Álvarez Lobato.

e) Secretaria Municipal de Educação:

Titular: Elisangela Rodrigues Salvarani;

Suplente: Regina Gonçalves Pires.

f) Fundo Social de Solidariedade do Município de Bragança Paulista:

Titular: Andressa Januario Gazzaneo;

Suplente: Erika Paula Chagas Rocha.

g) Secretaria Municipal da Juventude, Esportes e Lazer:

Titular: Ricardo Yukio Asano;

Suplente: Caroline Oliveira.

h) Secretaria Municipal de Finanças:

Titular: Luís Fernando Gulo;

Suplente: Giovane Alef Cometti.

i) Diretoria de Ensino da Região Bragança Paulista:

Titular: Maria Eugenia de Castro Caldeira;

*Suplente: Gabriela Cecilia Lisboa Alves Pereira.***"**

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bragança Paulista, 16 de julho de 2025.

EDMIR CHEDID

Prefeito Municipal

.....

PORTARIA Nº 13.256
DE 16 DE JULHO DE 2025.

Dispõe sobre exoneração de servidor em emprego de provimento em comissão.

O Senhor **EDMIR CHEDID,** Prefeito do Município de Bragança Paulista, no uso de suas atribuições previstas no art. 88, inciso II, alínea "c", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a partir de 16 de julho de 2025, o Sr. FERNANDO HENRIQUE DE OLIVEIRA DEMENCIANO, do emprego de provimento em comissão de Assessor de Departamento, Nível V, Ref. C05.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 16 de julho de 2025.

Bragança Paulista, 16 de julho de 2025.

EDMIR CHEDID

Prefeito Municipal

.....

PORTARIA Nº 13.257
DE 16 DE JULHO DE 2025.

Dispõe sobre exoneração de servidora em emprego de provimento em comissão.

O Senhor **EDMIR CHEDID,** Prefeito do Município de Bragança Paulista, no uso de suas atribuições previstas no art. 88, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a partir de 17 de julho de 2025, a Sra. IVONEIDE LEMOS LEITE, do emprego de provimento em comissão de Assessor de Departamento, Nível III, Ref. C03, retornando ao seu cargo de origem.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bragança Paulista, 16 de julho de 2025.

EDMIR CHEDID
Prefeito Municipal

.....

PORTARIA Nº 13.259
DE 16 DE JULHO DE 2025.

Autoriza contratação de servidora em emprego de provimento em comissão.

O Senhor **EDMIR CHEDID,** Prefeito do Município de Bragança Paulista, no uso de suas atribuições previstas no art. 88, inciso II, alínea "c", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a Secretaria Municipal de Administração, observadas as formalidades legais, a contratar, a partir de 17 de julho de 2025, a Srta. GABRIELE EDUARDA TAVARES VIEIRA, portadora do RG nº 54.045.142-3, para exercer o emprego de provimento em comissão de Assessor de Departamento, Nível V, Ref. C05. Resolve, ainda, designá-la para prestar serviços na Secretaria Municipal de Comunicação Social.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 17 de julho de 2025.

Bragança Paulista, 16 de julho de 2025.

EDMIR CHEDID
Prefeito Municipal

.....

PORTARIA Nº 13.260
DE 16 DE JULHO DE 2025.

Altera a Portaria nº 10.877, de 07 de março de 2022, que "Dispõe sobre a nomeação de membros para compor o Conselho Municipal de Saúde em conformidade com a Lei n° 4.026, de 27 de abril de 2009."

O Senhor **EDMIR CHEDID,** Prefeito do Município de Bragança Paulista, no uso de suas atribuições legais, previstas no Art. 72, inciso IX, da Lei Orgânica do Município e de acordo com a Lei nº 4026, de 27 de abril de 2009, alterada pela Lei nº 4389, de 1º de outubro de 2013, e considerando o contido no Processo Administrativo nº 25760/2025,

resolve:

Art. 1º A alínea "e", do inciso II, do Art. 1º, da Portaria nº 10.877, de 07 de março de 2022, passa a vigorar nos seguintes termos:

"II - Entidades Representativas dos Trabalhadores em Saúde:

e) Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos de Serviços de Saúde de Campinas e Região

Titular: Carina Aparecida Ovaristo Cornélio;

Suplente: Vicentina Natalina Rodrigues."

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bragança Paulista, 16 de julho de 2025.

EDMIR CHEDID
Prefeito Municipal

.....

PORTARIA Nº 13.261
DE 16 DE JULHO DE 2025.

Dispõe sobre exoneração, a pedido, de servidora em emprego de provimento em comissão.

O Senhor **EDMIR CHEDID,** Prefeito do Município de Bragança Paulista, no uso de suas atribuições previstas no art. 88, inciso II, alínea "c", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a partir de 16 de julho de 2025, a Sra. THAIS HELENA FIORELLINI BORGES OTONI, do emprego de provimento em comissão de Assessor de Gabinete, Nível II, Ref. C09.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 16 de julho de 2025.

Bragança Paulista, 16 de julho de 2025.

EDMIR CHEDID
Prefeito Municipal

.....

PORTARIA Nº 13.268
DE 16 DE JULHO DE 2025.

Autoriza nomeação de servidor em emprego de provimento em comissão.

O Senhor **EDMIR CHEDID,** Prefeito do Município de Bragança Paulista, no uso de suas atribuições previstas no art. 88, inciso II, alínea "b", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a Secretaria Municipal de Administração, observadas as formalidades legais, a nomear, a partir de 16 de julho de 2025, o Sr. GABRIEL DE SOUSA LOPES, servidor municipal, matrícula nº 18129, para exercer o emprego de provimento em comissão de Assessor de Departamento, Nível V, Ref. C05. Resolve, ainda, designá-lo para prestar serviços na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 16 de julho de 2025.

Bragança Paulista, 16 de julho de 2025.

EDMIR CHEDID
Prefeito Municipal

.....

PORTARIA Nº 13.269
DE 16 DE JULHO DE 2025.

Autoriza contratação de servidor em emprego de provimento em comissão.

O Senhor **EDMIR CHEDID,** Prefeito do Município de Bragança Paulista, no uso de suas atribuições previstas no art. 88, inciso II, alínea "c", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a Secretaria Municipal de Administração, observadas as formalidades legais, a contratar, a partir de 16 de julho de 2025, o Sr. PEDRO MARCOS ABRAHÃO, portador do RG nº 60.222.042-7, para exercer o emprego de provimento em comissão de Assessor de Departamento, Nível V, Ref. C05. Resolve, ainda, designá-lo para prestar serviços na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 16 de julho de 2025.

Bragança Paulista, 16 de julho de 2025.

EDMIR CHEDID

Prefeito Municipal

.....

PORTARIA Nº 13.270
DE 16 DE JULHO DE 2025.

Autoriza contratação de servidora em emprego de provimento em comissão.

O Senhor **EDMIR CHEDID,** Prefeito do Município de Bragança Paulista, no uso de suas atribuições previstas no art. 88, inciso II, alínea "c", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a Secretaria Municipal de Administração, observadas as formalidades legais, a contratar, a partir de 16 de julho de 2025, a Srta. CLARA BRITO ALVES, portadora do RG nº 57.764.314-9, para exercer o emprego de provimento em comissão de Chefe da Divisão de Assistência Médico-Sanitária, Ref. C11.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 16 de julho de 2025.

Bragança Paulista, 16 de julho de 2025.

EDMIR CHEDID

Prefeito Municipal

.....

PORTARIA Nº 13.271
DE 16 DE JULHO DE 2025.

Modifica enquadramento de servidora em emprego de provimento em comissão.

O Senhor **EDMIR CHEDID,** Prefeito do Município de Bragança Paulista, usando de suas atribuições previstas no art. 88, inciso II, alínea "b", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Modificar, a partir de 16 de julho de 2025, o enquadramento do emprego de provimento em comissão, ocupado pela Sra. AMANDA ZENÍ, de Assessor de Departamento, Nível II, Ref. C02, para Assessor de Departamento, Nível VI, Ref. C06.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 16 de julho de 2025.

Bragança Paulista, 16 de julho de 2025.

EDMIR CHEDID

Prefeito Municipal

.....

PORTARIA Nº 13.272
DE 16 DE JULHO DE 2025.

Modifica enquadramento de servidor em emprego de provimento em comissão.

O Senhor **EDMIR CHEDID,** Prefeito do Município de Bragança Paulista, usando de suas atribuições previstas no art. 88, inciso II, alínea "b", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Modificar, a partir de 16 de julho de 2025, o enquadramento do emprego de provimento em comissão, ocupado pelo Sr. EDUARDO PERONDI BARBOSA LIMA, de Assessor de Gabinete, Nível II, Ref. C09, para Chefe da Divisão de Gerenciamento e Controle de Serviços, Ref. C11.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 16 de julho de 2025.

Bragança Paulista, 16 de julho de 2025.

EDMIR CHEDID

Prefeito Municipal

.....

PORTARIA Nº 13.273
DE 17 DE JULHO DE 2025.

Autoriza nomeação de servidor em emprego de provimento em comissão.

O Senhor **EDMIR CHEDID,** Prefeito do Município de Bragança Paulista, no uso de suas atribuições previstas no art. 88, inciso II, alínea "b", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a Secretaria Municipal de Administração, observadas as formalidades legais, a nomear, a partir de 17 de julho de 2025, o Sr. RÓBSON CARLOS DA COSTA RODRIGUES, servidor municipal, matrícula nº 18734, para exercer o emprego de provimento em comissão de Assessor de Departamento, Nível VI, Ref. C06. Resolve, ainda, designá-lo para prestar serviços na Secretaria Municipal de Serviços.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bragança Paulista, 17 de julho de 2025.

EDMIR CHEDID

Prefeito Municipal

.....

PREFEITURA MUNICIPAL
BRAGANÇA PAULISTA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

SECRETARIA MUNCIPAL DE JUVENTUDE ESPORTE E LAZER

EDITAL DO CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER – EDITAL CMEL Nº 02/2025 DE 17 DE JULHO DE 2025

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLÉIA GERAL DE REPRESENANTES DA SOCIEDADE CIVIL PARA ELEIÇÃO DE CONSELHEIROS QUE IRÃO COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER – CMEL DO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA, BIÊNIO, 2025/2027.

O Conselho Municipal de Esportes e Lazer, instituído pela Lei Municipal nº 4.033 de 11 de maio de 2009 e alterada pela Lei Municipal nº 4.413 de 31 de março de 2014, torna público para conhecimento dos interessados, o presente Edital para a eleição de 06 (seis) representantes da sociedade civil a fim de compor o colegiado do Conselho Municipal de Esportes e Lazer de Bragança Paulista, a saber:

I – Das Normas Gerais

São representantes da Sociedade Civil no Conselho Municipal de Esporte e Lazer – CMEL de acordo com a legislação supramencionada, na seguinte conformidade:

- 01 representante titular e suplente de Instituição de Ensino Superior;
- 01 representante titular e suplente de profissionais de esporte;
- 01 representante titular e suplente de Clube Social ou Associação Esportiva;
- 01 representante titular e suplente de Atletas;
- 01 representante titular e suplente de Liga Esportiva e
- 01 representante titular e suplente de Idoso

A representatividade da Sociedade Civil para a gestão 2025/2027 do Conselho Municipal de Esporte e Lazer – CMEL, será realizada na sala de reuniões da Secretaria Municipal da Juventude, Esporte e Lazer, situada a Avenida dos Imigrantes, 3237, Lavapés, Bragança Paulista.

II – PRAZOS

Art. 1º - Período de Inscrição: 17 de julho a 06 de agosto de 2025 das 08:00 às 16:30 horas na sede da Secretaria Municipal da Juventude, Esporte e Lazer, situada a Avenida dos Imigrantes, 3237, Lavapés, nesta cidade.

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.
Publicação Oficial da Prefeitura de Bragança Paulista, conforme Lei Municipal 4.464, de 16 de abril de 2015 e Decreto Municipal 2.912, de 14 de março de 2019

PREFEITURA MUNICIPAL
BRAGANÇA PAULISTA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

Art. 2º - Dia 08 de agosto de 2025 – publicação da homologação das entidades inscrita e as deferidas de seus respectivos representantes.

Art. 3º - Prazo para Recurso ou Impugnação – 48 (quarenta e oito) horas após a publicação da relação das entidades e representantes cujas inscrições foram deferidas.

Art. 4º - Dia 13 de agosto de 2025 – publicação do Edital com relação das entidades e representantes cujas inscrições foram deferidas.

Art. 5º - Prazo para Recurso ou Impugnação – 48 (quarenta e oito) horas após a publicação da relação das entidades e representantes cujas inscrições foram deferidas.

Art. 6º - Dia 20 de agosto de 2025 – Assembleia de Eleição, às 09:00 horas no mesmo endereço no **Art. 1º..**

Art. 7º - Dia 22 de agosto de 2025 – publicação do Edital com o resultado da eleição.

Art. 8º - Prazo para Recurso ou Impugnação – 48 (quarenta e oito) horas após a publicação do Edital com o resultado da eleição.

Art. 9º - Nomeação e Posse dos Eleitos – 27 de agosto de 2025, através de ao do Senhor Prefeito Municipal exercido através de Portaria, a ser publicada na imprensa oficial do Município.

Art. 10 – O mandato dos membros do Conselho será de 02 (dois) anos, permitida apenas uma recondução, não percebendo os mesmos qualquer remuneração, sendo considerado o seu trabalho, como serviço público relevante.

III – INSCRIÇÕES

Art. 11 – Somente serão aceitas as inscrições das entidades juridicamente constituídas, em regular funcionamento e que apresentarem os seguintes documentos:

a) Cópia do estatuto registrado em cartório;
b) Cópia da Ata de Eleição da Atual Diretoria;
c) Ofício em papel timbrado, assinado pelo presidente da Entidade, indicando o nome e as informações do(a) representantes titular e de seu respectivo(a) suplente;
d) Cópia da cédula de identidade do(a) titular e do(a) suplente;
e) Os (as) indicados(as) deverão ter idade superior a 18 (dezoito) anos.

IV – ASSEMBLÉIA

Art. 12 - O processo seletivo e a Assembleia serão conduzidos pela Comissão Eleitoral designado pela Resolução SEMJEL nº 006/2025.

Art. 13 - A Assembleia designada para o dia **20 de agosto de 2025** será instalada em primeira convocação, às 09:00 horas, com 50% (cinquenta por cento) dos inscritos presentes e, em segunda convocação, na hipótese de não ter atingido esse quórum, após 15(quinze) minutos, com qualquer número de presentes.

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.
Publicação Oficial da Prefeitura de Bragança Paulista, conforme Lei Municipal 4.464, de 16 de abril de 2015 e Decreto Municipal 2.912, de 14 de março de 2019

PREFEITURA MUNICIPAL
BRAGANÇA PAULISTA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

Art. 14 – A Assembleia será dividida em dois momentos:

14.1 – A apresentação das entidades não governamentais e sua qualificação para o exercício de representação em instância de controle social;

14-2 – Votação: cada representante titular credenciado para a Assembleia deverá votar em até 06 (seis) representantes assim distribuídos:

a) 01 representante titular e suplente de Instituição de Ensino Superior;
b) 01 representante titular e suplente de profissionais de esporte;
c) 01 representante titular e suplente de Clube Social ou Associação Esportiva;
d) 01 representante titular e suplente de Atletas;
e) 01 representante titular e suplente de Liga Esportiva e
f) 01 representante titular e suplente de idoso

Art. 15 – Serão eleitos os 06 (seis) Representantes da Sociedade Civil com maior número de votos.

Art. 16 – Caso haja empate entre dois ou mais Representantes da Sociedade Civil será realizado novo escrutínio, sendo votados apenas os Representantes da Sociedade Civil empatados.

Art. 17 – As decisões da Assembleia deverão constar, obrigatoriamente em Ata, que conterá o resultado da votação e os demais incidentes que por ventura venham a ocorrer, além da solução dos casos omissos neste Edital, que serão resolvidos pela Comissão nomeada, ao final e ser assinada por todos os presentes e enviado ao Chefe do Poder Executivo, para as providências pertinentes.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, publique-se e divulgue-se o presente Edital.

Bragança Paulista, 17 de julho de 2025.

Ricardo Yukio Asano

Secretário Municipal da Juventude, Esporte e Lazer

AV. DOS IMIGRANTES, 3237 - LAVAPÉS - CEP: 12.908-590
ESPORTES.BP@GMAIL.COM
(11) 4034-2822 (11) 4033-6667

SEMJEL
SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, ESPORTES E LAZER



PREFEITURA DE BRAGANÇA PAULISTA

braganca.sp.gov.br

Avenida Antônio Pires Pimentel 2015 -Centro (11) 4034-7100